



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 16º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: 6134623921, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2273/2025

Processo nº 54000.124890/2024-59

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (PA)
EDITAL Nº 2273/2025 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE FAMÍLIAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA ROSA BEIRADÃO

A COMISSÃO PERMANENTE PARA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura de Seleção Nº 081/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público a Lista de Classificação Definitiva para preenchimento das 19 (dezenove) vagas no Projeto de Assentamento Santa Rosa Beiradão, localizado no município de Acará.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista de classificação preliminar

NOME	PROCESSO SEI	ORDEM DE PREFERÊNCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	total	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Edna Maria da Silva Cristo	54000.124890/2024-59	II	8,6	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	68,6	N	1
Waldirene Foro Matias	54000.124890/2024-59	II	4,9	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	64,9	N	2
Nezilda Matias de Paiva	54000.124890/2024-59	II	4,9	20	10	0	0	0	20	10	0	0	N	64,9	N	3
Geovana Matias Pantoja	54000.124890/2024-59	II	9,8	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	59,8	N	4
Elenilda Oliveira Alves	54000.124890/2024-59	II	8,6	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	58,6	N	5
Maria Arlete Seixas Trindade	54000.124890/2024-59	II	7,1	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	57,1	N	6
Denilson Alves da Gloria	54000.124890/2024-59	II	4,9	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	54,9	N	7
Jaime Matias Gloria	54000.124890/2024-59	II	4,9	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	54,9	N	8
Renan Alves da Gloria	54000.124890/2024-59	II	4,9	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	54,9	N	9
Jailson Cristo Alves	54000.124890/2024-59	II	4,9	20	0	0	0	0	20	10	0	0	N	54,9	N	10
Elielson de Jesus Alves	54000.124890/2024-59	II	4,9	20	0	0	0	0	20	8	0	0	N	52,9	N	11
Antonio Matias Alves	54000.124890/2024-59	II	4,8	20	0	0	0	0	20	8	0	0	N	52,8	N	12
Adenilza Monteiro da Silva de Paiva	54000.124890/2024-59	II	8,7	20	0	0	0	0	20	4	0	0	N	52,7	N	13
Vanilza da Silva	54000.124890/2024-59	II	6,8	20	0	0	0	0	14,44	10	0	0	N	51,24	N	14
Robson Riller Matias Cristo	54000.124890/2024-59	II	5	20	0	0	0	0	7,89	10	0	0	N	42,89	N	15
Nilson Silva de Paiva	54000.124890/2024-59	II	5	20	0	0	0	0	2,33	10	0	0	N	37,33	N	16

TOTAL DE CLASSIFICADOS: 16

Legenda:

- TFF - Tamanho da família e força de trabalho
- TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes
- FCM - Família chefiada por mulher FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

- **FRA** – Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)
- **FAG** - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)
- **TAA** - Tempo na atividade agrária (comprovada)
- **RFM** - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)
- **CMA** - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)
- **UFJ** - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família, filhos de famílias acampadas ou assentadas.

2. Regras para recurso da classificação preliminar:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de classificação preliminar **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA;**

2.2. O recurso poderá ser protocolado na **Superintendência Regional do INCRA (SR-PA) Sala da Cidadania - Rodovia Murucutum (Estrada da Ceasa), s/nº - Bairro do Curió-Utinga. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h;**

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico;

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento;

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (PA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados;

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso;

Belém - PA, em 21 de outubro de 2025.

RONALDO DE SOUZA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Famílias Beneficiárias do PNRA,
da Superintendência Regional do Nordeste do Pará - SR(01)PA

MANOEL RAIMUNDO CARVALHO MORAES

Superintendente Regional do Incra - SR(01)PA



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo de Souza Coelho, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 21/10/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Raimundo Carvalho Moraes, Superintendente**, em 22/10/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26005289** e o código CRC **969EB218**.

ANEXO EDITAL

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos.

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
_____, _____ de _____ de _____